LEI N°1.439, DE 30 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado reparos e manutenção no Estádio Municipal Joaquim Barreto da Cunha, Distrito de Estrela da Barra, no Estádio Municipal Juvenal José de Queiroz, na Sede do Município e Estádio Municipal Sebastião Felício, Distrito de São Sebastião do Pontal, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário
02.17.01.27.812.0084 – Esporte
02.17.01.27.812.0084.2291 – Manutenção das Atividades Esportivas
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR: 200 – Recursos Ordinários.....R$185.000,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas no Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4.887-9 C.F.R.H. - Agência 00853-2 Banco do Brasil, no valor de R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), Fonte de Recurso 200 – Recursos Ordinários, em acordo com o disposto no inciso I, §1° e §2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), no programa de trabalho 0084 – Esporte do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4° - Acrescenta R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), no programa de trabalho 0084 – Esporte, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de Julho de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I